



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

EMENDA IMPOSITIVA

Conforme Projeto de Lei 127/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2020, apresento alteração.

AUTOR	Marco Monteiro
BENEFICIÁRIO	Casa da Criança Santa Elvira
JUSTIFICATIVA	A associação de proteção a maternidade e uma instituição de fim filantrópicos que desenvolve atividades em favor da maternidade e da infância, contam com 84 crianças se mantendo em funcionamento com o trabalho voluntário e o auxílio da sociedade santanense.
VALOR DESTINADO R\$	RS 10.000,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	EMENDAS IMPOSITIVAS
ÓRGÃO	12 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
FUNÇÃO	12.2.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	12.2.8.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	12.2.8.244.218 ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA
PROJETO/ATIVIDADE	12.2.8.244.218.4664 MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA	3339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
REDUÇÃO	Reserva de contingência

Gabinete do Vereador Marco Monteiro, em 03 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento – RS
Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432
Fone: (55) 3241-8600



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-62 - Decreto de Utilidade Pub. Fed. 61.592 de 23-10-67

CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA

RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANTANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260
assoc.santaclari@yahoo.com.br

Of.

Santana do Livramento (RS), 28 de novembro de 2019.

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Creche Casa da Criança Santa Elvira – CNPJ 96.042.247/0001-40, com sede à Rua Silveira Martins 860, é uma instituição de fim filantrópico que desenvolve atividades em favor da maternidade e da infância no município de Santana do Livramento, atendendo, em horário integral – das 7.30 h as 17 h – com três refeições diárias, 84 crianças cujas mães são trabalhadoras com baixa renda e mantendo-se em funcionamento com o trabalho de sua diretoria voluntária e o auxílio da sociedade santanense, visto não receber nenhuma verba pública, atualmente.

Em vista dos fatos acima relatos, vimos através deste, solicitar ao ilustríssimo vereador que coloque o nome da Instituição para ser beneficiada com verba da EMENDA IMPOSITIVA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Projeto de Lei nº 127/2019.

Certos de que ajudando o desenvolvimento infantil, investimos no futuro da humanidade, contamos com sua prestigiosa colaboração, bem como colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordiais Saudações


ALBA NURY GONÇALES NUNES
Presidente

Ilmo. Sr. Vereador

Marco Monteiro